



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 446

DE: 29.01.90.

SÚMULA: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário em NCZ\$ 1,30' e dá outras providências.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fixar em NCZ\$ 1,30 (Hum cruzado novo e trinta centavos), o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário de Marmeleiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa.


OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

Handwritten signature

Av. Macali, 255 - Marmeleiro - Paraná
CEP 85618 - Marmeleiro

Handwritten signature
secretario